LEI Nº 3.261 de 26 de março de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa, o cargo comissionado de Assessor Jurídico, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa o cargo de assessor Jurídico.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio poderão ser suplementados do orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa.

Art. 3º. O cargo será instituído somente com uma vaga e nomeado com regime comissionado – CC 01.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal